



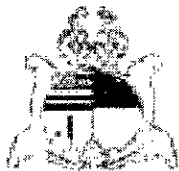
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

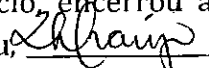
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTOS POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2021.

Aos doze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Criminais por Videoconferência deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a sessão das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS e JOSÉ ANTONIO VIEIRA FILHO. A Procuradora de Justiça: DRA. DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE e a Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO. Ausentes os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, justificadamente e TYRONE JOSÉ SILVA, em gozo de férias. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTO PROCESSO FÍSICO: 1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0814887-05.2020.8.10.0000 - PASTOS BON/MA; REQUERENTE: PAULO JOSÉ MENDES DA SILVA; ADVOGADA: KYARA GABRIELA SILVA RAMOS (OAB/PI N.º 13.914); RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM FACE DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA, COM VISTA DOS AUTOS."** **2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0807055-18.2020.8.10.0000 - SÃO LUIS/MA; REQUERENTE: FERNANDO DE JESUS SOARES CUTRIM; ADVOGADOS: LUIS GUSTAVO RODRIGUES CUTRIM (OAB/MA N.º 13.286) e RAIMUNDO SOARES CUTRIM (OAB/MA N.º 7.637); RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: DESEMBARGADOR ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA. "RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DO DESEMBARGADOR RELATOR, EM FACE DA DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO DESEMBARGADOR REVISOR, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO SUPERVENIENTE."** **3 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0808330-36.2019.8.10.0000 - RAPOSA/MA; REQUERENTE: FRANCIVAN NUNES DA SILVA; ADVOGADOS: FABIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA N.º 7.630) e ANA CLARA ARAUJO MARINHO GARROUS (OAB/MA N.º 13.328); RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. "POR MAIORIA E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONHECERAM E JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE REDIMENSIONAR AS PENAS IMPOSTAS AO REQUERENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, DISSIDENTINDO O DESEMBARGADOR JOSEMAR LOPES SANTOS, QUE FOI PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO." Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR), JOÃO SANTANA SOUSA (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **OBSERVAÇÃO:** Realizou sustentação oral, pelo requerente, o DR. FÁBIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA N.º 7.630). **4 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0817262-76.2020.8.10.0000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA;** REQUERENTE: LAURINETE FERREIRA; ADVOGADO: LEANDRO SILVA RANGEL DE MORAES (OAB/MA N.º 17.286); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO;** REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA. "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DA REQUERENTE, ACASO SE ENCONTRE PRESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO (RELATOR), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **OBSERVAÇÃO:** A defesa dispensou realização da sustentação oral. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, , VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 12 de março de 2021.

Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas